

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 080, de 19 de junho de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea g, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando Dossier 9040067 – Document CLE/2 do LNE Laboratoire National D’Essais (ensaios), elaborado para o etilômetro marca SERES, modelo 679 E da firma AGS – Assessoria e Gerência de Sistemas Ltda, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 1.3 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 027 de 29 de fevereiro de 2000:

1.3 Descrição: Etilômetro de uso portátil e não portátil, indicador da concentração de massa de álcool no ar expirado final. Tem como princípio de funcionamento a absorção de radiação infravermelha focada a 9,5 micros por molécula de álcool etílico.

Art. 2º Revogar a Portaria INMETRO/DIMEL nº 066, de 10 de maio de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal